



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 11/2022 - DG/ZL/RE/IFRN

29 de julho de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

O Diretor do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1799/2020 - RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiário(s) para atuar na Coordenação de Mídias Educacionais (CME/ZL), vinculada à Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (DEAD/ZL).

DO PROCESSO SELETIVO

1. Serão dispostas 01 (uma) vaga de estágio, além de Cadastro Reserva, sendo:

- **01** (uma) vaga de **estágio de pós-graduação** (habilitação: jornalismo), conforme o Quadro 1:

QUADRO 1: VAGAS		
Vaga	Formação básica e requisitos mínimos	Horário de trabalho *
01 (uma) vaga de estágio de pós-graduação.	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de curso de graduação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo ou Audiovisual.• Estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação na área de Comunicação.• Boa redação.• Conhecimento em gestão e produção de conteúdo, edição de imagens e de monitoramento de redes sociais.	13h às 19h (seg-sex)
Total de vagas:		01

* O estagiário irá se dedicar durante uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais presenciais no *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN, a ser cumprida em turno a ser definido de acordo com a necessidade do *Campus*.

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

a) Formação básica requerida descritas no quadro 1;

b) Realizar a inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios, conforme orientações no item **DAS INSCRIÇÕES**.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. São atribuições dos estagiários de comunicação da Coordenação de Mídias Educacionais realizar as seguintes atividades:
- cobertura jornalística (texto e vídeo) e produção de matérias para o portal do *Campus ZL* (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), assim como a manutenção das informações relativas a este site;
 - criação e manutenção das postagens jornalísticas nas redes sociais do *Campus ZL* do IFRN;
 - monitorar e auxiliar no feedback das demandas advindas das redes sociais;
 - criação e manutenção das entradas na Central de Ajuda do *Campus ZL* do IFRN;
 - apoio jornalístico nas demais atividades do *Campus ZL/IFRN*;
 - organização de formaturas e colações de grau (sessões solenes e individualizadas);
 - produção de roteiros para conteúdo audiovisual para redes sociais e filmes institucionais de acordo com as demandas do setor;
 - criação de peças de comunicação visual para mídias digitais;
 - apoio nas demais atividades de comunicação e eventos do *Campus Avançado Natal – Zona Leste* do IFRN.

DA REMUNERAÇÃO

4. A remuneração do candidato de pós-graduação é de R\$ 1.665,22 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente à bolsa; mais R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado, correspondente ao auxílio-transporte.

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

5.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato**, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

5.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

5.1.2 A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

5.3 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

5.4. No **Portal do Candidato**, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <https://ead.ifrn.edu.br/ajuda/como-realizar-inscricoes-nos-processos-seletivos-do-ifrn/>

5.5 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN** (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas a sua inscrição no processo seletivo

5.6 Após terminar o preenchimento do formulário, será apresentada a área da inscrição, onde deve-se selecionar a aba **UPLOAD DE ARQUIVOS** e realizar os seguintes procedimentos:

5.6.1 Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:

a) **Documento de identificação**, conforme descrito no item 6.

b) **Comprovação de formação acadêmica**: diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo ou Audiovisual.

c) **Comprovação de matrícula em curso de pós-graduação**: anexar declaração que comprove a matrícula regular em curso de pós-graduação na área de comunicação.

d) **Currículo com comprovação das atividades** (tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais, atividades de extensão e pesquisa).

e) **Portfólio (caso tenha)**: anexar documento contendo um link para uma pasta compartilhada (onedrive, google Drive, ou similares)

contendo os arquivos do seu portfólio.

5.7 A não anexação de qualquer um dos documentos obrigatórios acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

5.8 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 – Especialização; Currículo 2 – Comprovação de atividade profissional).

5.9 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento da inscrição do candidato.

5.10 Durante o período de inscrição previsto, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.

6. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

7. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

8. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devida a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

DA SELEÇÃO

11. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação de Mídias Educacionais e será dividido em duas fases classificatórias e eliminatórias, conforme descrito no Quadro 2:

- a. Fase 1: Análise de currículo e portfólio
- b. Fase 2: Entrevista e teste de vídeo

QUADRO 2: FASES DA SELEÇÃO		
FASE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	NOTA MÁXIMA
Fase 1: Análise de currículo e portfólio	Currículo: Envolvimento/produção acadêmico-científica na área e demais conhecimentos comprovados. Portfólio: Originalidade, criatividade e objetividade na intenção comunicativa.	100 pontos
Fase 2: Entrevista e teste de vídeo	Entrevista: Serão avaliados a disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio; conhecimentos técnicos, iniciativa e pró-atividade; postura, autoconfiança, comunicação e pontualidade. Teste de vídeo: Postura, autoconfiança e comunicação em uma gravação de vídeo em estúdio.	100 pontos
	TOTAL	200 pontos

12. Serão convocados para a entrevista (Fase 2) apenas os 6 (seis) primeiros colocados na Fase 1 para cada uma das vaga.

13. As entrevistas (Fase 2) serão realizadas presencialmente no *Campus* Natal - Zona Leste/IFRN, no endereço constante no Anexo I

14. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, em qualquer uma das fases.

DA CLASSIFICAÇÃO

15. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção.

16. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a. Maior nota na Fase 2.
- b. Maior nota na Fase 1.
- c. Maior idade.

DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17. Os resultados e demais informações sobre a presente seleção serão divulgados no portal do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN, disponível no endereço eletrônico: (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), conforme cronograma previsto no Anexo II.

18. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 19/08/2022

ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

19. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a) devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. utilizar-se de procedimento ilícito, devidamente comprovado por meio eletrônico, estático, visual ou grafológico;
- c. burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

22. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

23. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

24. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

25. O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Mídias Educacionais e, se necessário, encaminhados à Direção Geral do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

ANEXO I

ANEXO I -- ENDEREÇO			
LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO

<p>Coordenação de Mídias Educacionais</p>	<p><i>Campus</i> Natal - Zona Leste/IFRN</p> <p>Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal – RN – CEP: 59015-000.</p> <p>Obs.: O <i>Campus</i> Avançado Natal – Zona Leste está situado dentro do <i>Campus</i> Natal – Central do IFRN</p> <p>E-mail: dead.zl@ifrn.edu.br</p> <p>Telefones: (84) 3092-8941</p>	<p>Glácio Menezes</p>	<p>Segunda a sexta, em horário a definir.</p>
---	---	-----------------------	---

ANEXO II

ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	01/08/2022
Período para inscrição	02/08 a 09/08/2022
Análise dos currículos e portfólio (Fase 1)	10/08 a 12/08/2022
Divulgação do resultado parcial da Fase 1	15/08/2022
Recursos quanto ao resultado parcial da Fase 1	16/08/2022
Divulgação do resultado final da Fase 1 e divulgação da lista dos candidatos habilitados para Fase 2.	17/08/2022
Entrevistas e teste de vídeo (Fase 2)	18/08/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	19/08/2022
<p>ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao Processo Seletivo. Por isso, faz-se necessário acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo portal do <i>Campus</i> Avançado Natal – Zona Leste do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/).</p>	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD3 - DG/ZL, em 29/07/2022 08:25:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 430822

Código de Autenticação: 5534962a2e

